



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
27/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 268/2026 de 27/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.458,14 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.059.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Profissionais do Campo	
231 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.988,42
232 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	112,38
580 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	720,44
233 - 3.1.91.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	338,46
09.001.12.365.0003.2.085.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	
473 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
09.001.12.365.0003.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
532 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
469 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
617 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	923,21
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
345 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.789,68
346 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	269,29

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 366, Pag. nº 531, 538
no dia 31 de 08 de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
27/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

347 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.740,10
614 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	976,16
Total Suplementação:			41.458,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.306.0005.1.058.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré Escola	
218 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
253 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.159,70
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	
513 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
450 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.698,44
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			41.458,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2026.



ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal